



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO N.º 1.976, de 07 de agosto de 1980.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, uma área de terra necessária a abertura de rua.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV e V, do artigo 14, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 3.362, de 21.06.1941, alterado pelas Leis Federais n.ºs 2.786, de 25.05.1956, e 4.686, de 21.06.1965, e pelo Decreto-Lei n.º 856, de 11.09.1969,

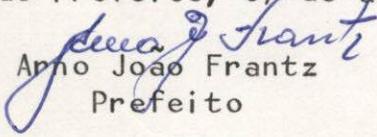
D E C R E T A:

Artigo 1.º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, por ser necessária para a continuação das obras de abertura da rua Osvaldo Cruz, uma fração de terra, sem benfeitorias, de propriedade de Rosalvo Antônio de Borba, com área total de 436,12m², localizada na zona urbana da cidade, tendo as seguintes dimensões e confrontações: frente, Oeste, 15,60m, com a Av. do Imigrante; lado Norte, 29,40m, com propriedade de do desapropriando; lado Leste, 15,50m, com a continuação do leito da rua Osvaldo Cruz; lado Sul, 28,75m, com propriedade do desapropriando.

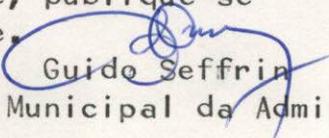
Artigo 2.º - O preço ajustado para a indenização da área é de Cr\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), e as despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da rubrica 0402.16915751.021 - 4.1.1.0. - Obras e Instalações - BNH - CURA.

Artigo 3.º - Revogam-se as das disposições em contrário.

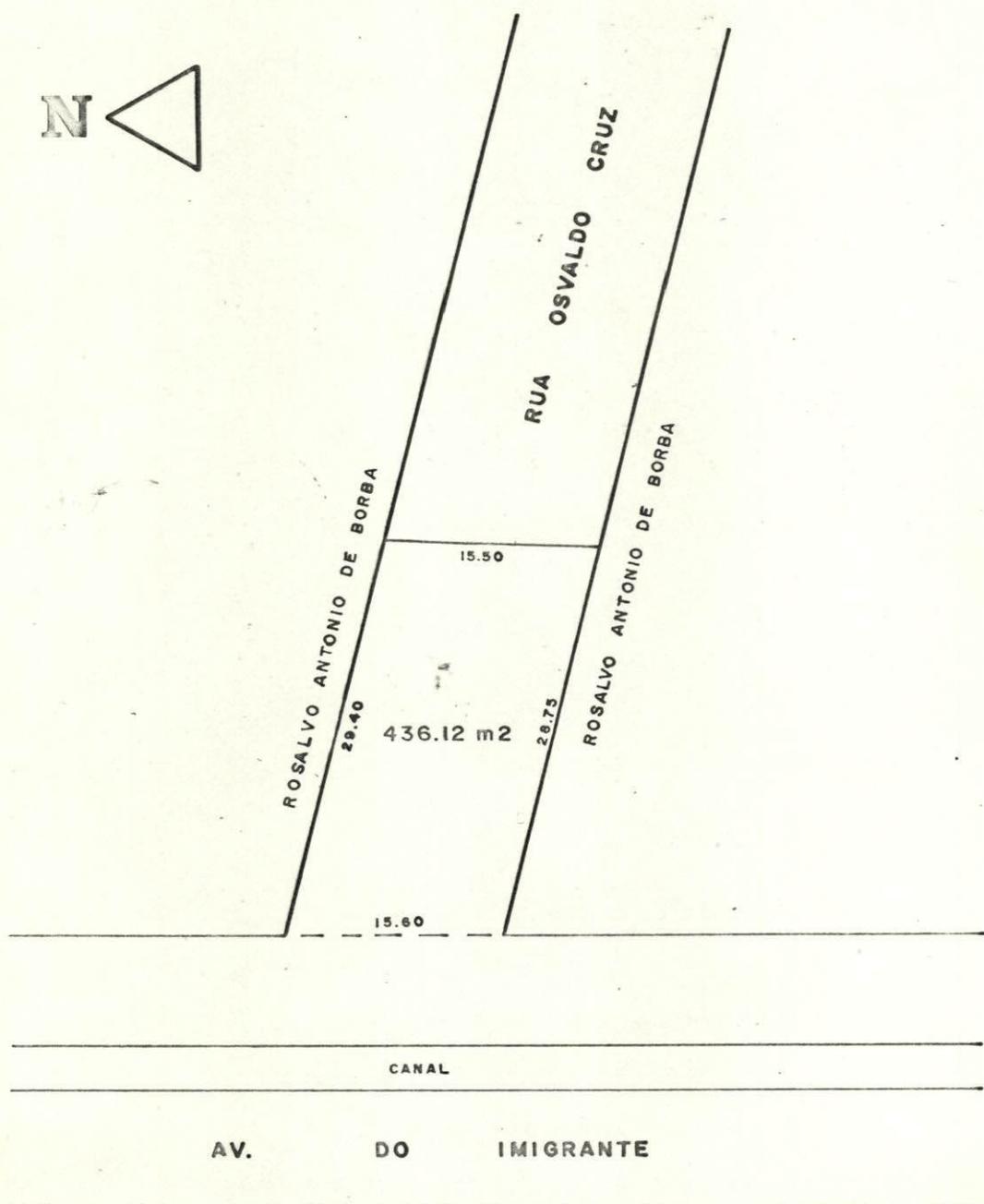
Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 1980.


João Frantz
Prefeito

Registre-se, publique-se
e cumpra-se.


Guido Seffrin

Secretário Municipal da Administração



DESAPROPRIANDO - ROSALVO ANTONIO DE BORBA

DESAPROPRIANTE - PREFEITURA MUNICIPAL